



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 140/2018

DOU nº 64,
de 04/04/18
Pág 178

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1 (UM) NOBREAK DE 40 KVA NO PRÉDIO ANEXO II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP**.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO TRE-GO Nº 16/2017

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4158130, expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 973.761.671-53, e, de outro lado **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23, estabelecida na rua Emídio Fazzio, nº 369, Alvinópolis, Atibaia/SP, CEP: 12.942-420, Telefax: (11) 3402-2365, e-mail: *atendimento@posdados.com.br*, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 16.161.085-7, expedida pela SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 081.996.228-73, têm, entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, observadas todas as alterações posteriores, este termo aditivo de contrato de locação, instalação e manutenção de 1 (um) nobreak de 40 kva no prédio Anexo II deste Tribunal, por execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 16/2017 – **PÓS-DADOS COM E SERV DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP**



Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 16/2017, sem reajustamento de preços em face da renúncia expressa da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 16/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 13/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 16/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2018NE000244, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NR000078, emitidas em 1º/03/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes dos contratantes, sendo uma delas anexada ao Processo Administrativo Digital nº 140/2018.



JUSTIÇA ELEITORAL
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
 Processo Administrativo Digital nº 140/2018

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em
 Goiânia, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018.

Rodrigo Leandro da Silva
 Senhor **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**
 DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Pedro Américo da Silva Filho
 Senhor **PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO**
 PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP

27.03.2018
 ATIBAIA/SP

TESTEMUNHAS:

1. *Leandro Fortolan de Souza* CPF: 438515901-19

2. *Vanessa Guimarães de Silva* CPF: 460673078-09

Tabelionato
 de Notas e Protesto
 Tabeliã: Regina Carteiro Freire
 Rua Thomé Franco, 291 - Centro - Atibaia - SP
 Fone / Fax: (11) 4402-2222 - www.tabelionato.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico
 PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO
 Atibaia, 16/03/2018. Em teste da Verdade

Leandro Fortolan de Souza - Escrevente
 Vir:R\$ 5,99. C:721292 Obs:
 Selo(s): 265033-////////////////////////////////////

0788A0266033
 FIRMAS
 16/03/18
 Tabelionato Notarial
 ATIBAIA/SP